

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO
ATESTADO QUE FOI PUBLICADO NO: MURAL - DDEm
DEC. _____
PORTARIA _____
LEI _____
OUT. _____
EM: 22/04/2024
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
ADM. 2021/2024



LEI N.º 03/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 003/2019, PARA TRANSFORMAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE EM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E TURISMO, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. **MOACIR OLIVEIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Rio dos Bois aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal da Juventude e Turismo na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rio dos Bois – TO.

Art. 2º - A Lei n.º 003/2019, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - (...)

(...)

XI - Secretaria Municipal da Juventude e Turismo;

Art. 17º - A Secretaria Municipal da Juventude e Turismo é composta de:

(...)

III – Diretor de Turismo

ANEXO II– CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO

12.4 Diretor de Turismo, remuneração R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
ADM. 2021/2024



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


MOACIR DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal